



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 007/2019

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando que não houve interessados na Vaga de Professor II, não ocorrendo a escolha da vaga pelo Edital de Chamamento n° 027/2019.

Considerando a necessidade emergencial de novas contratações, devido a vacância da vaga na Secretaria Municipal da Educação no presente momento, diante do atestado da professora titular.

RESOLVE

Art. 1º Em razão de não haver profissional selecionado e interessado pelo processo seletivo 002/2017 e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente edital visando preencher vaga na disciplina de:

PROFESSOR II: Educação Infantil - 20 horas- maternal 01 – vespertino CEI TIA FLORIPA. Vaga Vinculada. Licença premio.

Art. 2º CONVOCA candidatos, interessado na vaga acima para se apresentar na Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Saltinho - SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na disciplina da vaga pleiteada emitido pela unidade escolar (se houver) e comprovante de tempo de serviço no município de Saltinho - SC (Emitido pelo Setor pessoal do Município), (se houver), comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

Art. 3º A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO DIA 16/09/2019, ÀS 07hrs45min.

Art. 4º A vaga será composta pela disciplina disponível conforme descrição na tabela abaixo, com carga horária e habilitação mínima. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais professores da equipe pedagógica da secretaria de educação e acompanhamento Jurídico.





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Art. 5º Os professores candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga nas disciplinas e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Descrição para a vaga de Professor Educação Infantil	Pontuação
Diploma de licenciatura Plena em Educação Infantil	3 (três)
Pós-graduação na área de educação	3 (três)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento em Educação - últimos 2 (dois) anos, data 01/10/2016 à 01/10/2018.	2 (dois)
Maior tempo de serviço na área de atuação (mediante apresentação do respectivo comprovante)	0,10 pontos a cada 1 ano, totalizando ao máximo 2 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

§1º: Em caso do candidato não possuir habilitação poderá apresentar Atestado de Frequência na área de atuação, sendo considerado não habilitado.

§ 2º: Os critérios de desempate segue a Constituição Federal.

- I. Idade;
- II. Número de filhos.

Art. 6º Os documentos para a contratação após a escolha da vaga está disponível no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

Saltinho - SC, 12 de setembro de 2019.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br